

Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

Processo nº: 10865.721392/2019-46 Contrato nº: 14/2019 (sub-rogado)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 02/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 14/2019 que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e Sigmafone Telecomunicações Ltda.

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, Sra. Lúcia Cristina Bertolucci, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Sigmafone Telecomunicações Ltda, CNPJ 78.766.151/0001-42, sediada na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba – PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Reynaldo Costa e Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 07828450-37, expedida pela SSP/BA e CPF nº 901.580.755-87, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, de **02/10/2022** a **01/06/2024**.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO</u>

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 335,08 (trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 335,08 (trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), perfazendo o valor total contratual, para 20 (vinte) meses de R\$ 6.701,60 (seis mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

Nota de empenho	PTRES	Fonte	Natureza de despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000046	171552	0150251030	339040	170321	OUTRCUSTEIO
2022NE000140	171552	0332251030	339040	170321	OUTRCUSTEIO

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS</u>

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lúcia Cristina Bertolucci	Reynaldo Costa e Rosa		
Representante legal da CONTRATANTE	Representante legal da CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			
Thais Helena Pedroso Fabrin	Claudir Correa Lemos		